



**EDITAL Nº 001 /2023 CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE GUATAMBU-SC**

Considerando situação de necessidade emergencial por falta de candidatos para preencher as vagas existentes em caráter temporário e emergencial do município de Guatambu - SC, o Prefeito Municipal de Guatambu - SC, Sr. **LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 113/2018 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
01/03/2023	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL
02/03/2023 A 08/03/2023 ATÉ AS 17H00MIN.	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
09/03/2023	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
10/03/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR ATÉ AS 11:30
13/03/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO RESULTADO FINAL APÓS AS 15 HS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública emergencial será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Guatambu - SC;

1.2. A chamada pública emergencial destina-se à seleção de profissionais, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do município de Guatambu - SC, para eventuais necessidades da Secretaria municipal de Educação, tendo vigência no ano de 2023, desde que não existam aprovados ou interessados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos vigente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da chamada pública será até 21 de dezembro de 2023 ou para eventuais necessidades da Secretaria de Educação durante a vigência do ano de 2023, desde que não existam aprovados e ou interessados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 02/03/2023 a 08/03/2023 no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Guatambu – SC, sito à Rua Dante Travi 777, centro, Guatambu/SC.

2.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Professor Da Educação Especial – Habilitado	Curso superior de Licenciatura plena, com habilitação em Educação Especial; Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou normal superior, com especialização em educação especial.	CR	3.845,63 Valor para 40h	20 ou 40h
2	Professor De Língua Estrangeira (Inglês) – Habilitado	Curso superior de Licenciatura Plena na área Específica de atuação.	1 vaga + CR	3.845,63 Valor para 40h	10,20,30 ou 40h
3	Professor De Arte – Habilitado	Curso superior de Licenciatura plena, com habilitação em Artes.	1 vaga + CR	3.845,63 Valor para 40h	10,20,30 ou 40h
4	Professor De Musicalização – Habilitado	Curso superior de Licenciatura Plena em Música.	1 vaga + CR	3.845,63 Valor para 40h	10,20,30 ou 40h

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior tempo de Serviço comprovado na área;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) N° do PIS/PASEP;
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **10/03/2023** diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Guatambu/SC.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Guatambu - SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 dia após a chamada, caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato da Chamada pública emergencial.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC para dirimir questões oriundas da chamada pública emergencial.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu - SC, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO I

Para todos os Cargos

1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes requisitos:

- Diploma de conclusão de curso conforme o cargo escolhido;
- Pós graduação na área de Educação;
- Comprovante de experiencia na área.(tempo de serviço)

1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas podendo ser autenticada no local de inscrição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICÍPIO DE GUATAMBU		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL		
EDITAL Nº /2023.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido:	Carga	
Horária:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: _/_/____	Sexo: M - () F - ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta Chamada Pública Emergencial responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato: